



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 91/2023/PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.016931/2023-69**

**Foz Do Iguaçu-PR, 18 de agosto de 2023.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 62/2022/PRPPG, de 06 de dezembro de 2022, alterada pela PORTARIA Nº 23/2023/PRPPG com publicação no Boletim de Serviço nº 148, de 17 de Agosto de 2023, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) para a composição do CLIC, Gestão 2023/2024.

## **1. DAS DIRETRIZES GERAIS**

1.1. O presente Edital unificado orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes, docentes e de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) para a composição do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), gestão 2023/2024.

1.2. O CLIC é órgão instituído pela Resolução COSUP nº 4/2014 com função consultiva, propositiva e deliberativa no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

1.3. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

1.4. Todas as etapas da eleição serão publicadas no portal de editais da UNILA, conforme cronograma.

1.5. O mandato dos membros do CLIC terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses para docentes e TAEs e de 12 (doze) meses para membros discentes.

1.6. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), os/as servidores /as (Docentes (visitantes e substitutos) ou TAEs) do quadro ativo temporário, os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro) e discentes no último ano de graduação, até a data de homologação das candidaturas conforme cronograma.

1.7. As listas nominais dos eleitores, em cada uma das 3 (três) categorias (Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos em Educação) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (PROGEPE), de Graduação (PROGRAD) e de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG). A lista referida será divulgada conforme cronograma.

1.8. Qualquer interposição de recurso referente à lista (de elegíveis e/ou de eleitores /as) deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário, por meio do Inscreva, disponível [neste link](#), conforme data estabelecida no cronograma.

## **2. DA CATEGORIA DOCENTE**

1.

### **CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

1.

Docentes do quadro ativo permanente da instituição podem se candidatar através de uma chapa com titular e suplente.

2.

São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral (CE), os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro/a), até a data de homologação das candidaturas conforme cronograma.

2.

### **DOS(AS) ELEITORES (AS) NA CATEGORIA DOCENTE**

1.

Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, com projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG.

2.2.1.1. O docente poderá votar em representante(s) docente(s) da(s) grande(s) área(s) do conhecimento do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, registrados na PRPPG.

2.

As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e Pesquisa e Pós-Graduação.

3.

A lista referida no item 2.2.2 será divulgada conforme cronograma.

2.2.3.1 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva [link](#) , conforme data estabelecida no cronograma.

**Quadro 1: Elegíveis e eleitores(as) da categoria docente**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores(as)
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Agrárias	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Agrárias
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Biológicas	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Biológicas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências da Saúde	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências da Saúde
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Engenharias	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Engenharias
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na

Grande Área de Ciências Humanas		Grande Área de Ciências Humanas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas
Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Letras, Linguística e Artes	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG, na Grande Área de Letras, Linguística e Artes

### 3. DA CATEGORIA DISCENTE

#### 3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS

3.1.1. São elegíveis discentes da graduação, regularmente matriculados(as), e que já tenham participado ou participem de programas de iniciação científica como bolsista ou voluntário(a) entre 2017 a 2023.

#### 3.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1. Estão habilitados(as) a participar da eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada.

3.2.2. As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-reitoria de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.2.2.1. A lista referida será divulgada conforme cronograma.

3.2.2.2 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item

3.2.2.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

#### Quadro 2: Elegíveis e eleitores(as) da categoria discente

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participem ou tenham participado de Iniciação Científica como bolsista	1 chapa (titular e suplente) Mandato: (1) ano.	Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participem ou tenham participado de Iniciação Científica como bolsista

ou voluntário.		ou voluntário.
----------------	--	----------------

#### 4. DA CATEGORIA TAE

##### 4.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS

4.1.1. São elegíveis para as representações dos técnicos administrativos em educação a que se refere este Edital, todos os TAEs admitidos na carreira da UNILA, membros do quadro ativo permanente, em exercício, até a data de homologação das candidaturas.

4.1.2. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral (CE), os em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

##### 4.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, técnicos administrativos em educação do quadro ativo permanente da UNILA.

4.2.2. As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e de Pesquisa e Pós-graduação.

4.2.2.1. A lista referida será divulgada conforme cronograma.

4.2.2.2. Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 4.2.2.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva [link](#) , conforme data estabelecida no cronograma.

#### Quadro 3: Dos(as) elegíveis e eleitores(as) da categoria TAE

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores(as)
Técnicos administrativos em educação do quadro Ativo permanente da UNILA, em exercício.	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Técnicos administrativos em educação do quadro ativo permanente da UNILA.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo candidato titular da chapa, mediante o correto preenchimento do formulário específico ( Anexo I) submetido no Inscreva [link](#), sítio eletrônico da UNILA , obedecendo ao cronograma.

5.2. No ato da inscrição da chapa no Inscreva deverá ser enviada uma declaração de compromisso individual, de cada membro da chapa, devidamente assinada pelo titular e pelo suplente, expressando o compromisso com a candidatura e atividades a serem desenvolvidas, se eleitos no pleito.

1.

No campo descrição da proposta de candidatura da chapa ou mini currículo será permitido um texto de no máximo 400 caracteres, por candidato.

2.

A chapa deve providenciar o envio da foto do titular, ou do(a) titular e suplente, no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.2.2.1. O envio da foto (titular + suplente) deverá ser em um mesmo arquivo.

5.2.2.2. A foto requerida deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral de acordo com o cronograma deste edital, no ato da inscrição, pelo sistema Inscreva UNILA.

5.2.2.3. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.2.2.4. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única grande área do conhecimento, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.3. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

5.3.1. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário anexo II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva ([link](#)), conforme data estabelecida no cronograma.

5.3.2. A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico do CLIC UNILA <<https://portal.unila.edu.br/prppg/comissoes-pesquisa/comite-permanente-local-de-iniciacao-cientifica-clic>>, conforme cronograma.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.
- 6.2. A realização de campanha eleitoral em sala de aula, somente poderá ocorrer com a autorização do docente responsável pela aula.
- 6.3. Os(as) candidatos(as) não poderão utilizar a rede institucional de comunicação interna da UNILA, mas somente a externa e pessoal dos(as) candidatos(as), priorizando a campanha virtual.
- 6.4. É vedada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas em funcionamento.
- 6.5. O descumprimento do item 6.3 levará à impugnação da chapa.
- 6.6. A campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

## **7. DA ELEIÇÃO**

- 7.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.
- 7.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do(a) mesmo usuário(a) e Senha do Sistema Informatizado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computador e de qualquer local.
- 7.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado (a) como eleitor(a).
- 7.4. Cada votante terá direito a um único voto por grande área do conhecimento na qual for habilitado.
- 7.5. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.
- 7.6. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá de acordo com o calendário previsto no cronograma.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) ou seus representantes poderão assistir a apuração da sua categoria.

8.3. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

8.4. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

8.5. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade.

8.6. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral e divulgada no sítio eletrônico do CLIC UNILA:

<<https://portal.unila.edu.br/prppg/comissoes-pesquisa/comite-permanente-local-de-iniciacao-cientifica-clic>>.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado pela Comissão Eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2. A interposição e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3. Todos os recursos, tempestivos e submetidos pelo meio previsto em edital, serão analisados pela CE.

## **10. DO MANDATO**

10.1. O mandato dos(as) representantes docentes e TAES terá duração de 02 (dois) anos e dos discentes terá duração de 01 (um) ano.

10.2 As atribuições gerais e específicas do CLIC, estão definidas em conformidade com o art. 2º e 3º, do Regimento Interno da CLIC e circunscritas no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O(a) candidato(a) que coordena projetos de pesquisa registrados na PRPPG em mais de uma grande área do conhecimento terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual grande área representará.

11.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).



11.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas vigentes da UNILA.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

## 12. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/08/2023
Período de impugnação do Edital	18/08/2023 a 21/08/2023
Publicação da lista dos eleitores e elegíveis	18/08/2023
Recursos da lista dos eleitores e elegíveis <a href="#">link</a>	18 a 21/08/2023
Publicação da lista final dos eleitores	22/08/2023
Prazo para inscrição das candidaturas <a href="#">link</a>	23/08/2023 à 05/09/2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	06/09/2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas <a href="#">link</a>	06/09/2023 à 10/09/2023
Homologação das candidaturas	12/09/2023
Dia da Eleição	25/09/2023 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado (Sala C 214- JU)	26/09/2023
Período para recursos relativos ao resultado <a href="#">link</a>	26/09/2023 a 27/09/2023
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	28/09/2023
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 29/09/2023

*(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:58)*

LIVIA FERNANDA MORALES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CIAH (10.01.06.01.04.04)

Matrícula: ###321#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **d206d9e3fb**